



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

## Procuradoria-Geral

### PROJETO DE LEI Nº 040 de 06 de maio de 2025

#### DISPÕE SOBRE REPASSES MENSAIS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DARCI RENATO FEITEN**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente às Secretarias Municipais e demais órgãos, abaixo especificados, para suprir pequenas despesas com material de expediente, material de limpeza, manutenção de prédio e manutenção e/ou reposição de peças automotivas de caráter urgente, os valores conforme tabela abaixo:"

SECRETARIA	VALOR REPASSE MENSAL
Gabinete do Prefeito	R\$500,00
Sec. da Administração	R\$1.200,00
Sec. Educação	R\$1.500,00
Dep. Cultura, Desporto, Turismo	R\$1.100,00
Sec. Agricultura	R\$2.400,00
Sec. Meio Ambiente	R\$1.100,00
Sec. Cidadania e Assistência Social	R\$1.800,00
Sec. Fazenda	R\$400,00
Sec. Obras	R\$7.600,00
Sec. Desenvolvimento Econômico e Social	R\$400,00
Sec. Saúde	R\$5.500,00
CRAS Santa Barbara	R\$1.200,00
Abrigo Institucional Santa Barbara	R\$1.500,00
Defesa Civil	R\$500,00
Conselho Tutelar	R\$400,00
Polo UAB	R\$1.100,00
Departamento de Trânsito	R\$1.200,00
PIM	R\$400,00
Departamento de Transporte Escolar	R\$4.500,00
Coordenadoria da Mulher	R\$1.000,00
Escolas com Turno Integral	R\$2.400,00
Escolas com Meio Turno	R\$1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**

### **Procuradoria-Geral**

---

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 6 Secretaria de Educação

Unidade: 001 Educação e Ensino

Dotação: 339030 Material de Consumo

Código reduzido: 222

Recurso: 1.500.1001.0000 MDE

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Arroio dos Ratos - RS, 06 de maio de 2025

**Darci Renato Feiten**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

**Mário Luiz de Lima**

Secretário Municipal de Administração